



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Cópia extraída de fls. 10/11 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 801/13)
(VEREADORES GOULART – PSD e LAÉRCIO BENKO – PHS)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do DeMolay, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 19 de fevereiro de 2014, decretou a seguinte lei:

Art. 1º O art. 7º, inciso LIX da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar acrescido de alínea com a seguinte redação:

“Dia do DeMolay, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ AMÉRICO
Presidente

ARS/jcss.